CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta nº 35/2026 — Livro 80 anos CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 35/2026

Processo nº 9079626110000691.000012/2026-25

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 26/10/2026, com término às 18h do dia 28/10/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a impressão e confecção de 200 (duzentas) unidades do Livro Comemorativo dos 80 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), contemplando impressão colorida, capa dura, encadernação costurada, lombada quadrada, laminação fosca, prova de cor, embalagem individual, encaixotamento, paletização e entrega em Florianópolis/SC, conforme especificações, quantitativos e valores máximos constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor global, desde que esteja

devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento para a totalidade do objeto.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9079626110000691.000012/2026-25

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a impressão e confecção de 200 (duzentas) unidades do Livro Comemorativo dos 80 anos do CRCSC, em parcela única, conforme especificações, quantitativos e valores máximos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
Livro Comemorativo dos 80 anos do CRCSC: formato fechado 230 x 280 mm (aberto 460 x 280 mm); miolo com 152 páginas coloridas (4x4 cores), em múltiplo de quatro páginas, em papel couché fosco 150 g/m²; capa dura com papelão de 2,2 mm de espessura, revestimento em papel couché 150 g/m² impresso em 4x0 cores com laminação fosca; guardas impressas em 4x4 cores; lombada quadrada; encadernação costurada; joint 10; prova de cor; embalagem individual com shrink, encaixotamento e paletização; entrega em Florianópolis/SC com frete incluso.	Unidade	200	95,00	19.000,00
TOTAL	—	200	—	**19.000,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os arquivos finais (conteúdo e projeto gráfico) serão fornecidos pelo CRCSC. A contratada deverá apresentar prova de cor para aprovação prévia à impressão, e os exemplares deverão ser entregues novos, em embalagem individual com shrink, encaixotados e paletizados, em condições de uso imediato, sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

1.4. A empresa interessada deverá ofertar proposta para a totalidade do objeto, contemplando todas as etapas de produção gráfica descritas no item 1.1.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa registrar e preservar a trajetória institucional do CRCSC, que completa 80 anos em 8 de dezembro de 2026, por meio da produção gráfica do Livro Comemorativo, material institucional destinado a ações comemorativas, eventos, solenidades e à relação com profissionais da contabilidade, autoridades e entidades parceiras, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, item nº 128.

3.2. As quantidades foram apuradas pelo Departamento de Comunicação a partir da previsão de distribuição institucional e em eventos, considerando o Sistema CFC/CRCs, autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo, órgãos de controle, entidades contábeis e empresariais parceiras e o acervo institucional, conforme Memória de Cálculo constante dos autos.

3.3. As etapas de pesquisa, redação, revisão e projeto gráfico serão executadas internamente pelo CRCSC,

restringindo-se a contratação à produção gráfica. A contratação em objeto único observa os princípios da eficiência e da economicidade, pois impressão, acabamento, encadernação, embalagem e entrega compõem uma mesma linha de produção, e sua divisão comprometeria a uniformidade de cor, papel e acabamento entre os exemplares.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. A contratada deverá apresentar a prova de cor em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho e dos arquivos finais. Os exemplares deverão ser entregues em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da aprovação da prova de cor pelo CRCSC, não podendo a entrega ultrapassar o dia 30 de novembro de 2026.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de substituição, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Exemplares entregues com defeito de impressão, acabamento ou encadernação, ou em desacordo com a prova de cor aprovada, deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo previsto na alínea "b" do subitem 5.2.

5.4. Não será admitido faturamento de quantidade inferior a 200 (duzentos) exemplares, sendo o pagamento limitado à quantidade contratada.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais

normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

10.2. O valor desta contratação é fixo e irreajustável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 139/2026: Gestora Titular — Maitieli Oliveira Weber (mat. 331); Gestor Substituto — Hermelindo Junior Soares (mat. 195); Fiscal Titular — Ana Cláudia Antunes Vallejos (mat. 013); Fiscal Substituto — Juliano da Conceição Paradeda (mat. 205).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.018.

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000012/2026-25)

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Livro Comemorativo dos 80 anos do CRCSC: formato fechado 230 x 280 mm; miolo com 152 páginas coloridas (4x4 cores) em papel couché fosco 150 g/m²; capa dura com papelão de 2,2 mm, revestimento em couché 150 g/m² 4x0 com laminação fosca; guardas 4x4; lombada quadrada; encadernação costurada; joint 10; prova de cor; embalagem individual com shrink, encaixotamento e paletização; entrega em Florianópolis/SC com frete incluso.	Unidade	200	R$	R$

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/10/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610463** e o código CRC **4479629D**.